



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 34/17

Três Barras do Paraná, 27/03/17.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras..

Justificativa: Faz-se necessário para atender todas as necessidades relacionadas às informações sobre controles de convênios federais, contratos de empreitadas, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais), conforme orçamento.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Neimar Begnini  
Responsável pelo Fundo Municipal De Saúde  
e Departamento de Administração



**Proposta Comercial**  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**



## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	3
3. OBJETO DA PROPOSTA .....	4
4. CONTRATAÇÃO .....	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO .....	5
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO .....	6
Valor R\$ .....	6
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	7
9. VALIDADE DA PROPOSTA .....	7



Pato Branco, 13 de Março de 2017.

**Proposta P12-1303-V1**

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal

**Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.**

## 1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O



roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado



- Provê controle total da obra, gerenciando:
  - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
  - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
  - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
  - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

#### 4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

#### 5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu “**Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa**”, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexequível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

#### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

## 7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	<b>Manutenção Mensal:</b> Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) <b>Total Mensal:</b>	R\$ 665,00*
02	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

\*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 95,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,95 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.



## 8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**AM Control – Softwares de Gestão**

**Adenilson Marcos Gnoatto**

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

[comercial@amcontrol.inf.br](mailto:comercial@amcontrol.inf.br)

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Pato Branco, 13 de Março de 2017

Proposta comercial nº 0038/2017

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

At.: Prefeito Municipal

*Ref: Proposta comercial para a continuidade do processo de informatização, visando através do emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.*

Excelentíssimo Senhor (a)

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa.

Convictos da qualidade dos serviços prestados pela GovernançaBrasil, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.**



## A GovernançaBrasil

A GovBR, uma empresa com mais de 38 anos de atuação na área pública, tendo como MISSÃO - Construir soluções inovadoras para a Gestão Pública, antecipando o futuro e fortalecendo o exercício da cidadania e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 20 (vinte) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

Sistemas de Gestão;  
Consultorias;  
Treinamento;  
Projetos de Modernização;  
Suporte Técnico.

A GovBR possui, hoje, uma carteira de aproximadamente 1.300 (hum mil e trezentos) clientes, todos órgãos públicos, e mais de 5000 produtos instalados, que são comercializados pela GovBR em todos os estados do Brasil.

## Garantia e Serviços

A GovernançaBrasil mantém uma estrutura de atendimento, a nível nacional, composta por: 23 filiais e mais de 20 parceiros, com profissionais altamente qualificados, que unicamente objetivam o pleno atendimento ao seu cliente.





## PROPOSTA COMERCIAL

Objeto - atualização mensal por prazo determinado e suporte técnico no sistema descrito abaixo, para continuidade do processo de informatização da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

### 1 - SISTEMA E SERVIÇO:

Descrição dos Sistemas
<b>PRONIM OBRAS</b>

### 2 - SERVIÇOS:

2.1 - Licença de Uso - refere-se ao valor da locação do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

2.2 - Treinamento - refere-se a transferência de conhecimentos relativos a utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

#### 2.3 - Atualização Mensal

Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software;

Atualização visando adequações do Software para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do Software.

Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas



tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GovBR.

2.4 – Instalação, é a efetiva disponibilidade dos códigos objeto dos sistemas GovBR nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

2.5 – Implantação, refere-se ao cadastramento das tabelas de parâmetros dos sistemas GovBR, visando a correta funcionalidade dos procedimentos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

2.6 – Conversão, refere-se a transferência dos dados do atual sistema em utilização no município para os sistemas GovBR a partir da disponibilização das Bases de Dados, com seus layouts e descritivos por parte da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

2.7 – Atendimento e Suporte Técnico refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GovBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GovBR. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por conta deste as despesas previstas no item 4.

2.8 – Customização refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.



### 3 - VALORES

Cessão da Licença de Uso por prazo determinado, atualização mensal e suporte técnico, serão faturados os seguintes valores:

<b>Sistema</b>	<b>Atualização mensal</b>
<b>OBRAS</b>	R\$ 750,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 750,00</b>

4 - OUTRAS DESPESAS: Durante a "Instalação/Treinamento" e no "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado o valor de R\$ 95,00 a hora/homem e também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n.º de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem

5 - Forma de Pagamento: As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

### 6 - VALIDADE

Proposta válida por 30 (Trinta) dias





**GOVBR**

**7 - CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os treinamentos previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados pela Prefeitura Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Atenciosamente,

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
CNPJ-00.165.960/0001-01**

**Tiago R. Busatta  
Agente de Relacionamento  
UOP Pato Branco - PR  
46-8803-3136 / 3225-9757  
Tiago.busatta@govbr.com.br**

**00.165.960/0001-01**  
**GOVERNANÇABRASIL S/A**  
**TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
RUA RICARDO PAULINO MAES, 585  
SALAS 12 E 13 - CENTRO  
CEP 88.320-000 - ILHOTA - SC



# G.M TECNOLOGIA LTDA.

## Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

À Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que à Câmara Municipal de Sulina, evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

**G.M TECNOLOGIA LTDA**

### **1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados**

**Licença de Uso:** refere-se ao valor de manutenção mensal da cópia do Software de Controle de Obras Públicas comercializado, que fornece ao cliente o direito desse sistema.

Fone: (046) 9101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Frachin, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR



# G.M TECNOLOGIA LTDA.

## Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

### Atualização

- 1. Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da G.M TECNOLOGIA, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
- 2. Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- 3. Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

**Diagnóstico:** refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

**Conversão de Base de Dados:** caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.





# G.M TECNOLOGIA LTDA.

## Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

**Parametrização:** caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

**Suporte de Redes** físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

**Atendimento e Suporte Técnico** referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.

### 2- Sistemas.

Serviços	Valor Mensal	Quantidade	Total
Manutenção Mensal sistema de Obras Publicas	R\$ 712,00	12	R\$ 8.544,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 8.544,00</b>

### 3-Outras Despesas

Fone: (046) 9101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Frachin, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR



# G.M TECNOLOGIA LTDA.

## Soluções e Inovações e TI

CNPJ: 23.848.606/0001-87

- Conforme a necessidade que o cliente solicitar será discutido em proposta a parte e valores.

#### 4-Forma de Pagamento

**Atualização Mensal:** vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

#### 5-Validade da Proposta

30 dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

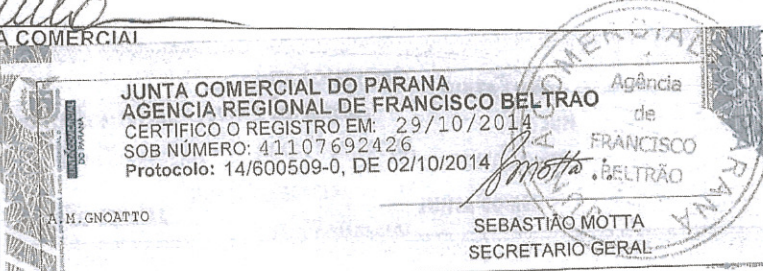
Atenciosamente,

**G.M TECNOLOGIA LTDA.**

Pato Branco, 10 de Março de 2017.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO			(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982		IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 033.343.549-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ASSIS BRASIL				NÚMERO 502	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL		CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ASSIS BRASIL				NÚMERO 502	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL		CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. M. Gnoatto</i>					
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adulio</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 29 OUT 2014		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB NÚMERO: 41107692426 Protocolo: 14/600509-0, DE 02/10/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.309.818/0001-60</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>29/10/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A.M.GNOATTO - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A.M.GNOATTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ASSIS BRASIL</b>		NÚMERO <b>502</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.504-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adenilsongnatto_21@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 9123-4755 / (46) 3535-1257</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2015** às **08:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.M.GNOATTO - EPP**  
**CNPJ: 21.309.818/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:14:18 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **93FE.0EC2.5AD0.C428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015619650-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.309.818/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP  
CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60  
ENDEREÇO...: 2 ASSIS BRASIL - 502 VILA IZABEL  
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 03/01/2017.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0000144/2017  
Código de autenticidade da certidão: 282951538282951

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21309818/0001-60  
**Razão Social:** A M GNOATTO EPP  
**Nome Fantasia:** A M GNOATTO  
**Endereço:** R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2017 a 23/04/2017

**Certificação Número:** 2017032503161172433444

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:24:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 122532507/2017

Expedição: 03/01/2017, às 13:25:36

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>A.M.GNOATTO - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0769242-6</b>	CNPJ <b>21.309.818/0001-60</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>29/10/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>29/10/2014</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ASSIS BRASIL, 502, VILA ISABEL, PATO BRANCO, PR, 85.504-011</b>			
Objeto <b>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.</b>			
Capital: R\$ <b>30.000,00</b> <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>30/01/2015</b> Número: <b>20150840144</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)</b>	
Nome do Empresário <b>ADENILSON MARCOS GNOATTO</b> Identidade: <b>8.001.126-1,SESP/PR</b> CPF: <b>033.343.549-46</b> Estado Civil: <b>Solteiro</b> Regime de Bens: <b>Não Informado</b>			

16/532872-0

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 3086/17

Três Barras do Paraná, 27/03/17.

PARA:       RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 34/17, expedido pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.  
Leomar Antonio Rotta  
MD: Responsável pela contabilidade  
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 36/2017, Dispensa de Licitação nº 5/ 2017, que tem por objeto Fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Valdemir Scarmocin  
Presidente da CPL





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.  
Valdemir Scarmocin  
MD. Presidente da CPL

Senhor Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 36/2017, Dispensa de Licitação nº 5/2017, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.550/2016 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização até o limite R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) conforme abaixo.

03.001 Departamento de Administração

0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Leomar Antonio Rotta  
Responsável pela Contabilidade.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De posse do processo licitatório nº 36/2017, Dispensa de Licitação nº 5/2017 que tem como objeto Fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 29/03/17.

Valdemir Scarmocin  
Responsável pela Secretaria de Finanças e Planejamento



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 36/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017**

De conformidade com o disposto no Artigo 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, datada de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, datada de 08 de Junho de 1994, e, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017, promovido pela Administração Municipal, exaramos o seguinte PARECER JURÍDICO: Fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras, conforme Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Se observou que houve a cotação de preços de, ao menos, três empresas. Averiguou-se, também, a certidão negativa da empresa e assim constou junto ao TCE/PR: " O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente."

Código de controle desta certidão: 52723823

Assim, de acordo com a afirmação acima, pode ser procedida à dispensa a favor De: A. M. Gnoatto - EPP - CNPJ 21.309.818/0001-60 Valor de 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 31/03/17

  
Marcos Antônio Fernandes  
Assessor Jurídico OAB/PR nº 21238





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA N° 5/2017**

**PROCESSO N° 36/2017**

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. M. Gnoatto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.818/0001-60, estabelecida no Município de Pato Branco - PR, para Fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras, no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2835/17
Data 30.03.17

Súmula. Cede servidora efetiva municipal para o Conselho Municipal de Segurança, com Ônus a origem e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal Nº 1560/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida para o Conselho Municipal de Segurança, a Sra. de Lima Ferreira, portadora da CIRG 5.154.733-0 SSP-PR e do CPF 028.890.349-84, matrícula 2615-811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais - 40 horas, com Ônus para a Origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2836/17
Data 30.03.2017

Súmula. Concede um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal, pela designação de Vice-Diretora e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2340/3, de 03/09/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento da referência, da classe inicial, a Professora Municipal, senhora Grazielly Alves Bascovaina, portadora da CIRG 10.314.580-5 SSP-PR e do CPF 095.408.089-50 matrícula 493-611, pela designação para o exercício de Vice-Diretora no CMEI - ANAJU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2783/2017, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2838/17
Data 30.03.2017

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor efetivo Municipal e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2340/3, de 03/09/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao Servidor efetivo Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2016/2017, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Table with 5 columns: Matr., Nome, Cargo, Lotação, Hospital Municipal. Row 1: 23695-111, Antonio Flavio Schina, Vigia, Hospital Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2840/17
Data 30.03.17

Súmula. Nomeia Diretor da Divisão de Fomento Vegetal (cargo em comissão) e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor Jefferson Contradi de Souza, portador da CIRG nº. 10.314.522-8 SSP-PR e do CPF nº. 063.838.789-50, para ocupar de Diretor de Divisão de Fomento Vegetal (cargo em comissão).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2841/17
Data 30.03.17

Súmula. Nomeia Assessor Técnico Nível Médio (cargo em comissão) e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora Mariete Liotto Fernandes, portadora da CIRG nº. 5.868.009-8 SSP-PR e do CPF nº. 806.364.909-63, para ocupar de Assessor Técnico Nível Médio (cargo em comissão).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2842/17
Data 30.03.17

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora Joclene Regina de Mello, matrícula 451-011, portadora da CIRG 8.557.222-9 SSP-PR e do CPF 047.681.279-83.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2843/17
Data 30.03.17

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 66 da Lei Municipal 085/1984 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Senhora Alyne Barbosa Dionato, ocupante do cargo de Farmacêutico-40 horas, matrícula nº 159-7/1 portadora da CIRG 6.369.675-7 SSP-PR e do CPF 056.422.879-63, pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento protocolado e defendido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na data de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2844/17
Data 30.03.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 6594, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Nelinda Antunes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais-40 horas, matrícula nº 2218-2/1, lotada na Sec. Mun. de Sa. portadora do CPF nº 782.656.659-20 e de CIRG nº 5.608.240-0 SSP-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 29/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para veículos, caminhões, máquinas e ônibus pertencentes à frota própria do Município, em decorrência de divergências entre os produtos do ano 1A e o que o Município necessita.

Pelo exposto, toda comissão, desde pelo CANCELAMENTO do processo licitatório em seu inteiro teor.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2017.

Valdemir Scarmoin
Pregeiro/Decreto nº 2744/17

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação diária comprovada no Município de Três Barras do Paraná e Região. (Edital, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e Demais Atos Oficiais) em virtude da não mais necessidade de atos oficiais impressos.

Pelo exposto, toda comissão, desde pelo CANCELAMENTO do processo licitatório em seu inteiro teor.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2017.

Valdemir Scarmoin
Pregeiro/Decreto nº 2744/17

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que no dia 03 de maio de 2017, às 08:30 horas na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 245, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2017, que tem como objeto a concessão de uso de espaços públicos das dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes e Estádio Municipal José Otonari, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1564/17, pelo período de 12 (doze) meses.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no endereço acima citado no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e pelo telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 5/2017
PROCESSO Nº 36/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. M. Gnoatto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.509.818/0001-60, estabelecida no Município de Palo Branco - PR, para Fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empenhada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de organogramas nos padrões da Caixa Econômica Federal (CET), disponibilizando ainda os tabelas SINAPI, SECO, DER, DNIT, DESPRA, entre outros, no valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 4/2017
PROCESSO Nº 35/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Luiz Carlos Piccini & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.227.739/0001-80, estabelecida no Município de Bom Sucesso do Sul - PR, para contratação mensal para manutenção de website institucional oficial, portal de transparência e sistema e-sic, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2017
PROCESSO Nº 37/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DCI Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.404.844/0001-41, estabelecida no Município de Campinas Grande do Sul - PR, para aquisição de pneus novos para máquina do Sabor Rodoviário, no valor global de R\$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 588/17
Data 30/03/17

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação da situação (estado de conservação) de bem móvel para baixa como inservível, e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores, Valdemir Scarmoin, portador da CIRG nº 3.732.381-0 e CPF nº 524.043.909-53, Gilberto Guisá, portador da CIRG nº 5.308.832-5 e CPF nº 746.864.379-20 e Jonathan de Castro Dagnalho, portador da CIRG nº 8.626.492-9 SSPSC e CPF nº 068.571.299-62 CREA SC132.365-8, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial com fins específicos de proceder a avaliação da situação (estado de conservação) do bem móvel abaixo especificado, indicando se o mesmo pode ser baixado como inservível.

Table with 3 columns: Item, Placa, Especificação. Row 1: 01, 4515, Camioneta VW Kombi ano de fabricação 1998 modelo 1999, cor branca, movida a gasolina, CAP/PI/CIL, 9P00097181CV, Placa 2967 Chassi 9BWZZ2237W013751.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2837/17
Data 30.03.17

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 1578/17 e de outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 1578/17, de 03/09/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Table with 5 columns: Matr., Nome, CPF, Lotação. Rows include: 2318-1/3 Adriana P. Degering, 2449-0/2 Adriana B. Gonçalves, 2591-7/1 Cícera AP. de Silva, 2297-7/1 Cleonice de F. D. Mroczkosi, 2292-6/1 Dulci Clávia Ribeiro, 620-3/1 Elenice de O. Martins, 386-7/1 Emargem C. Schardolm, 2291-8/1 Lindamir F. Corradi, 2330-2/1 Marcia M. Beck, 379-4/1 Marcio Andrégo Buschi, 2586-0/1 Maries Dalabatta, 2311-6/1 Olavo Domingos, 2307-8/1 Paulo Sérgio da Oliveira, 2305-1/1 Pedro F. da Silva, 518-5/1 Rosângela Manica, 2658-1/1 Sidineia Inácio da S. de Souza, 433-2/1 Vanessa L. Marchioro, 2324-8/1 Zelia Ap. de Farias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

Advertisement for O-B+ A-Bab blood donation. Features a graphic of a heart with a blood drop and the text 'SANGUE DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias!'. Includes the logo of Correio do Povo and the name Sergio Fornassari.